

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO****Núcleo de Gestão de Contratos**

Rua Boa Vista, 280, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-908

Telefone:

PROCESSO 6013.2022/0004323-0**Termo SEGES/CAF/DGESC/GDC Nº 119546200****TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 05/SEGES/2023**

PROCESSO SEI Nº: 6013.2022/0004323-0

CONTRATADA: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A

CNPJ: 02.491.558/0001-42

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo de representação do GRUPO B, sem motorista, com fornecimento de combustível e quilometragem livre, para o uso da Titular da Secretaria Municipal de Gestão. Termo do Contrato nº 05/SEGES/2023.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 66.746,34 (sessenta e seis mil setecentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do Prazo de Vigência pelo período de 09 (nove) meses com cláusula resolutiva.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.10.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES**, inscrita no CNPJ Nº 49.269.251/0001-65, com sede na Cidade de São Paulo no Estado de São Paulo, no Viaduto do Chá, nº 15, 8º andar, Centro, CEP. 01.002-900 neste ato representada por sua Coordenadora de Administração e Finanças, a Senhora **GIOVANNA GIANASI CAMPOS**, com fundamento no artigo 2ª, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 32/SEGES/2022, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.491.558/0001-42, com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 1826, Bairro Cerqueira Cezar, CEP:01418-102, neste ato representada por seus procuradores o Sr. **LEONARDO HENRIQUE VIALI** portador portador da Cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e pelo Sr. **IGOR CARNEIRO DA SILVA** portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante simplesmente designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento nº 02 ao Contrato nº 05/SEGES/2023, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA

1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n.º 05/SEGES/2023 por mais 09 (nove) meses, compreendendo o período de **17/02/2025 (inclusive) a 16/11/2025** com cláusula resolutiva.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As Partes ajustam que o Contrato em referência permanecerá com o valor total global de **R\$ 66.746,34 (sessenta e seis mil setecentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos)** e o valor mensal em **R\$ 7.416,26 (sete mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos)**.

2.1.1 Os valores dos serviços serão oportunamente reajustados por apostilamento, conforme item 4.4 da Cláusula Quarta do Contrato nº 05/SEGES/2023, quando da divulgação do índice oficial aplicável.

2.2 As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão a dotação orçamentária nº 13.10.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 do exercício vigente, tendo sido emitidas as Notas de Empenho nº 4.975/2025, no valor de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais) e nº 5.001/2025, no valor de R\$ 1.946,34 (mil novecentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos), referente à prestação do serviço e reajuste, e a Nota de Empenho nº 5.030/2025, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), referente ao reembolso relacionado a pedágio, estacionamento e multas de trânsito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1 Este termo de aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõem o artigo 61, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, o artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278/02, e a Portaria CGM nº 14/2014, de 22 de maio de 2014. Além disso, será divulgado, na íntegra, no Portal da Transparência, na internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, IV, do Decreto nº 53.623, de 12 de dezembro de 2012, com as alterações do Decreto nº 54.779, de 22 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 05/SEGES/2023 que não tenham sido direta e indiretamente afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E, por estarem de pleno acordo, as Partes assinam o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo/SP, datado e assinado eletronicamente.



Igor Carneiro da Silva

Usuário Externo

Em 11/02/2025, às 11:38.



Leonardo Henrique Viali

Usuário Externo

Em 11/02/2025, às 12:01.



Giovanna Gianasi Campos

Coordenador(a) Geral

Em 11/02/2025, às 13:11.



Victor Gomes Pellegrino

Testemunha

Em 11/02/2025, às 13:12.



Pedro Vinicius Teruya Akamine

Testemunha

Em 11/02/2025, às 13:12.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **119546200** e o código CRC **90C3D29E**.
